

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMPRESARIAL

ADM – 079/2020 – 07/04/2020

BOLETIM

008/2020

MP 931/2020 AMPLIA PRAZO PARA ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS

A Medida Provisória 931/2020 prevê ampliação de prazo de mais três meses para realização das assembleias gerais ordinárias, de **cooperativas, sociedades anônimas, companhias limitadas**, que tiveram exercícios sociais findos entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020, ou seja, estas empresas poderão realizar as assembleias em até sete meses do fim do exercício.

A norma prevê ainda a prorrogação de mandato de membros dos conselhos de fiscalização, administração, entre outros.

Ainda sobre o tema, a CMV publicou um edital de audiência pública, objetivando permitir a “votação a distância em assembleias de acionistas”. A previsão é de que a instrução esteja editada até o dia 20.

A CMV orienta que: “o sistema eletrônico utilizado assegure a livre manifestação dos participantes, a visualização dos documentos apresentados na assembleia, assim como a autenticidade e a segurança das comunicações” e esclarece ainda: “tanto as companhias terão a possibilidade de realizar as AGOs (Assembleias Gerais Ordinárias) por meios digitais, quanto os acionistas poderão participar e se posicionar, a distância, sobre as matérias em deliberação”.



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

Fontes: Agência Senado (<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/03/31/mp-931-da-mais-tempo-para-empresas-fazerem-assembleias-gerais-ordinarias>)

<https://www.eugueroinvestir.com/cvm-propoe-assembleias-digitais-para-contornar-pandemia/>

Jurídico Empresarial do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Fernanda Roveroni
OAB/SP 365.435